

Emenda Modificativa nº 001/2023 ao Projeto de Lei nº 644/2023

Altera a redação do *caput* do art. 5º ao Projeto de Lei nº 644/2023.

O *CAPUT* DO ART. 5º DO PROJETO DE LEI Nº 644/2023, PASSA A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“Art. 5º Do valor total referente ao recurso de que trata a Portaria GM/MS nº 960, de 2023, repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Formiga - MG serão destinados 100% (cem por cento) como gratificação por Desempenho para os profissionais Cirurgiões Dentistas, Auxiliares em Saúde Bucal e Técnicos em Saúde Bucal lotados nas equipes de Saúde Bucal, sendo dividido da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) destinado para os profissionais Cirurgiões Dentistas vinculados às Equipes de Saúde Bucal e 50% (cinquenta por cento) para os profissionais Auxiliares em Saúde Bucal e Técnicos em Saúde Bucal vinculados às Equipes de Saúde Bucal.”

JUSTIFICATIVA: O objetivo da presente emenda é suprimir a expressão “5% (cinco por cento) para a coordenação odontológica e o restante dividido de tal forma”, no que tange ao rateio da gratificação, uma vez que os cargos de coordenação são de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo, portanto, cabendo ao mesmo disciplinar a concessão de eventual gratificação em legislação específica.


Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga
Vereadora